



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOSIANI ALTOÉ** – Membro e **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 006/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO**. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, LANCE CONTRUTORA EIRELI e C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Na presente data, após a análise de todos os documentos e, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que, conforme parecer contábil elaborado pelo contador Antonio Quirino Belém Rabelo (CRC-ES 012178/0-1), todas as empresas atenderam aos requisitos da habilitação econômico-financeira. Quanto à análise técnica emitida pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA ES 033738/D), foi relatado que todas as empresas apresentaram acervo técnico compatível com o edital, exceto a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, que apresentou o item “barra de apoio para PNE em aço inoxidável diâmetro 2" - compr 80 cm” em desacordo com o solicitado. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, LANCE CONTRUTORA EIRELI e C Z SUL CAPIXABA LTDA ME** e a **inabilitação** da empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** para continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 22 de abril de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Josiani Altoé:

Graziela Josefa Paresqui Chagas: